



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 037/2025 - Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos gestores escolares eleitos no Processo de Escolha Democrática de 2023, até o término do ano letivo de 2025, e sobre a adoção de	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250814DP0032024	2

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO****DECRETO Nº 037/2025 - Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos gestores escolares eleitos no Processo de Escolha Democrática de 2023, até o término do ano letivo de 2025, e sobre a adoção de**

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 037/2025 - GAP. 14 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos gestores escolares eleitos no Processo de Escolha Democrática de 2023, até o término do ano letivo de 2025, e sobre a adoção de procedimentos para cumprimento das condicionalidades do Valor Anual por Aluno – VAAR, e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB), que estabelece critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento do cargo de gestor escolar; CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15, de 12 de junho de 2025, que aprova a metodologia de aferição das condicionalidades de melhoria da gestão escolar para fins de distribuição dos recursos da complementação do Valor Anual por Aluno – VAAR no exercício de 2026, exigindo que os gestores escolares estejam em exercício em decorrência de processo seletivo ou equivalente vigente; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 026/2023, que regulamenta a gestão democrática no âmbito da Rede Municipal de Ensino; CONSIDERANDO o Edital nº 01/2023, que disciplinou o processo seletivo para provimento do cargo de gestor escolar na Rede Municipal; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa, pedagógica e financeira das unidades escolares e de garantir o cumprimento das condicionalidades exigidas para habilitação do Município ao recebimento da complementação do VAAR; DECRETA: Art. 1º Fica prorrogada, até o término do ano letivo de 2025, a vigência do mandato dos gestores escolares eleitos e empossados no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2023, permanecendo válidas todas as nomeações e designações decorrentes do referido certame. Art. 2º Durante o período de prorrogação de que trata o art.

1º, aplicam-se integralmente as disposições do Decreto Municipal nº 026/2023 e demais normas correlatas. Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação – SEMEDUC publicará, até o mês de setembro de 2025, novo edital para o processo seletivo de gestores escolares para o biênio 2026–2027, contendo as etapas, critérios técnicos de mérito e desempenho e demais condicionalidades exigidas pela legislação vigente, em especial as previstas na Resolução CIF nº 15/2025, para fins de habilitação do Município à complementação do VAAR. Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal aplicável. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se, Registre-se. Publique-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Ana Karolina Viana da Silva
advogada do Gabinete

Código identificador: xv8uc14nwqa20250820080806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250814DP0032024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250814DP0032024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2024
DISPENSA Nº 003/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO (KIT BEBÊ), PARA ATENDER AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA.
CONTRATADO: C. M. DE J SILVA MERCANTIL, situada na Rua Simplício Moreira, nº 1893, Centro – Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.096.847/0001-99, neste ato representada pela Sra. Cícera Maria de Jesus Silva. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, através da Secretaria



Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Denha Miranda da Silva; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Valor Total: R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais); PROGRAMA DE TRABALHO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FMAS; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 021400 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0124 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0124 2216 0000 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS; 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 19/08/2025. Amarante do Maranhão – MA, 14 de Agosto de 2025. Sra. Denha Miranda da Silva - Secretária Municipal da Desenvolvimento Social

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: utaynvdjfp20250820170854





Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

